



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.357711/2023-83

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III E A EMPRESA SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III - SRSE-III, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, designado pela Portaria MPS nº 2.307, de 29 de junho de 2023 publicada na seção 2, DOU nº 123, de 30 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela DETRAN/RJ e CPF nº [REDACTED], e a empresa **SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, sediado(a) na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380 Bairro Universitário II, em Paranaíba/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA**, Analista de Licitações, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela(o) SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos nº 35014.204608/2022-51 e 35014.357711/2023-83, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 16/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do item 03, do Contrato nº 16/2023, 20 (vinte) unidades de SWITCH L3 1GB - MODELO 1, S5731-S24T4X-A (24*10/100/1000BASE-T ports, 4*10GE SFP+ ports, AC power) no valor unitário de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o total de R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais), a contar da assinatura, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor total do Contrato passará de R\$ 572.360,00 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta reais), para R\$ 711.960,00 (setecentos e onze mil novecentos e sessenta reais), a partir da assinatura do aditivo. O acréscimo total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 139.600,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226279, Natureza da Despesa: 449052, Plano Interno: EQUIPTI2, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE000406 em 01/11/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 16/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento de Contrato que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado eletronicamente pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações do INSS (SEI INSS).

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES

Superintendente Regional Substituto - SRSE-III

Representante Legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOÃO GABRIEL NOBREGA PEREIRA DE ALMEIDA

CPF nº [REDACTED]

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO *(assinado eletronicamente)*

Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos - SRSE-III

HÉLIO DE OLIVEIRA SOUZA *(assinado eletronicamente)*

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRSE-III



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE OLIVEIRA SOUZA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/11/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, Superintendente Regional Sudeste III**, em 01/11/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 01/11/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Nóbrega Pereira de Almeida, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Torres, Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **18293193** e o
código CRC **CD5F7B5A**.

Referência: Processo nº 35014.357711/2023-83

SEI nº 18293193